

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO TAMANDUÁ NA ZONA URBANA DE JOÃO ALFREDO-PE.

CONTRATO DE REPASSE Nº 952270/2023 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL -MDR – SUDENE.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 029/2024 - PMJA

CONCORRÊNCIA: Nº 002/2024 – PMJA

VALOR TOTAL ORÇADO: R\$ 1.099.684,43

ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA DE PREÇO

EMPRESA LICITANTE:

1) LOPES ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA

R\$ 824.763,32

PARECER TÉCNICO

Este parecer consiste na análise da documentação relativa à Proposta de Preços em relação à correta apresentação de planilha, composições de custos unitários, composição do B.D.I. (Acórdão 2622/2013) e composição de encargos sociais (exigências constantes no item 13.0 do Edital).

1) LOPES ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA

A empresa LOPES ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou a proposta de preços no valor global de R\$ 824.763,32, o que representa um desconto relativo de 25,00%.

Não encontramos erros de multiplicação na planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro está condizente com o proposto no Edital, (análise na “planilha múltipla” da Caixa).

Foram apresentadas composições de custos para todos os serviços orçados e os valores formados nas composições estão compatíveis com os valores apresentados na planilha da proposta de preços. As composições de custos unitários apresentadas estão consistentes em sua maioria (salientamos que a análise de consistência é por amostragem, compreendendo sobretudo os itens de maior relevância financeira). Nas amostras de itens analisados, não localizamos erros de fórmula nem incoerências graves.

A composição analítica do BDI (bonificação e despesas indiretas) de 20,00% apresentada está aparentemente correta, pois não há erros de fórmulas e os parâmetros adotados estão abaixo dos máximos estabelecidos (foi utilizada a mesma composição do BDI referencial). O regime tributário informado é sem desoneração (não foi incluída a CPRB nos tributos).

A composição de encargos sociais apresentada de 113,98% está coerente com o regime tributário informado na composição de BDI (sem desoneração, pois foi incluída a contribuição patronal do INSS).



Portanto, na análise efetuada, não encontramos erros graves na proposta de preço da empresa **LOPES ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA**, sendo verificada total conformidade às exigências do Edital.

CONCLUSÃO:

Portanto, no quesito proposta de preço, na ótica deste departamento de engenharia, cientificamos que a proposta de preço apresentada pela empresa:

“LOPES ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA”

(R\$ 824.763,32)

Atendeu aos requisitos previstos no Edital.

Este parecer técnico foi elaborado pela Assessoria Técnica de Engenharia, cabendo à CPL o acatamento ou não das orientações aqui discriminadas, fazendo seu julgamento.

Lembramos que, considerando o teor dos acórdãos do TCU 1811/2014-P e o 2546/2015-P, é possível solicitar através de diligência apresentação de propostas retificadas no caso de erros nos anexos de propostas de preços das licitantes, desde que tais ajustes não acarretem aumento das propostas.

João Alfredo, 17 de maio de 2024.

Atenciosamente,


ERISTHON HUGO
Engenheiro Consultor


ERISTHON HUGO GOMES DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE Nº 061899-8